



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 002|2026
Projeto de Lei 1796/2025
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da
Outras Providências”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 12.840,17 (doze mil oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.412.	C.C.nº60.386-4 - CONV ESTADUAL nº 292/2025/PGE-DERADM FITHA 2024 RECUP ESTRADAS VICINAIS	
158- 3.3.30.93.00.00 27010000	INDENIZACOES E RESTITUIGOES	12.840,17
		Total Suplementacio: 12.840,17

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Leiza Maria Soares

Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli

1º Secretário